



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____/2024

Autoria: Deputado CRISTIANO CAVALCANTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 198 da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno desta casa), a presente Indicação solicitando ao Exmo. Senhor João Eloy, Secretário de Estado da Segurança Pública, no sentido de criar um grupo de trabalho para combater a violência política de gênero.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca solicitar ao Exmo. Exmo. Senhor João Eloy, Secretário de Estado da Segurança Pública, no sentido de criar um grupo de trabalho para combater a violência política de gênero. A violência política de gênero pode ser caracterizada como todo e qualquer ato com o objetivo de excluir a mulher do espaço político, impedir ou restringir seu acesso ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade. As mulheres podem sofrer violência quando concorrem, já eleitas e durante o mandato.

Essa violência é considerada uma das causas da sub-representação das mulheres no Parlamento e nos espaços de poder e decisão e prejudica a democracia no país.

A violência pode ocorrer por meio virtual (com ataques em suas páginas, *fake news* e *deepfakes*) e também nas ruas, quando as mulheres que atuam na política são atacadas por eleitores. Elas podem ser vítimas tanto em seus partidos como dentro de casa. As ações se dão de forma gradativa e podem chegar até ao assassinato.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Dep. Cristiano Cavalcante, aprovou a INDICAÇÃO Nº _____-/2024, para que seja encaminhada ao Exmo. Senhor João Eloy, Secretário de Estado da Segurança Pública, no sentido de criar um grupo de trabalho para combater a violência política de gênero.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 29 de Agosto de 2024.

Cristiano Cavalcante
Deputado Estadual – Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 29/08/2024 10:45

Checksum: **0C46770418E79AB7C9C3108BE06CC17AB15D922126710D61F41FFFE324F2800D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.